



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ
Secretaria de Municipal de Obras Públicas
CNPJ: 17.947.581/0001-76

PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO CTP (CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE)

-MEMORIAL DESCRITIVO-

AGOSTO DE 2023

1



SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	3
2.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	3
3.	DESCRIÇÃO DO TERRENO	4
-	SERVIÇOS PRELIMINARES	4
3.1.	MATERIAIS.....	5
3.2.	DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.....	5
3.3.	DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA.....	5
3.4.	LOCAÇÃO DE OBRA.....	5
4.	DOS ACABAMENTOS	6
4.1.	ENGRADAMENTO E TELHADO.....	6
4.2.	ANDAIME.....	6
4.3.	AMBIENTES INTERNOS: RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA O ELEVADOR, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVA ALVENARIA, VIDRO SEPARADOR DE AMBIENTE E CORRIMÃO COM GUARDA CORPO.	7
5.	ESCADA DE MARINHEIRO.....	7
6	DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA.....	8
7.	LIMPEZA GERAL PARA ENTREGA DA OBRA	8



1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo é parte integrante do processo licitatório e visa esclarecer de uma forma geral as principais características referentes à obra em questão: RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO CTP (CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE)

O projeto proposto prevê a reconstrução do telhado, rampas de acessibilidade e elevador para pessoas com deficiência, local da reforma é o CTP (centro de treinamento profissionalizantes) em terreno localizado na Rua Itagibá de Oliveira, N° 410, Bairro da Barra, na cidade de Muriaé-MG com o objetivo de reformar e adequar os cômodos supracitados no projeto. O escopo do memorial de cálculo e da planilha orçamentária compreende a reforma e adequação da construção da unidade dentro dos limites territoriais do CTP de modo a adequar as normas e melhorar a unidade.

Será atendida o Manual Normas Técnicas para Estruturas de Cobertura da universidade de são Paulo, tecnologia das construções; NBR 16280:2020; NBR 15310 e a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE N° 5.836, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O projeto propõe a reforma e adequação do CTP (centro de treinamento profissionalizantes) área de 1.169,20 m² composto de edificação contendo: dois pavimentos, do qual as reformas que aconteceram no térreo será a rampa de acessibilidade na entrada (rampa para cadeirante) a segunda é a demolição da primeira parte da escada que reside no cômodo em frente ao escritório e ao lado do fraldário, contudo será feito uma rampa de acesso ao elevador que ali será instalado; Juntamente com a reforma de 40% (Quarenta por cento) do engradamento existente do telhado e a troca total da telha, rufos e cumeeira.



3. DESCRIÇÃO DO TERRENO

O terreno onde receberá a reconstrução do telhado e a obra para acessibilidade do CTP - (CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE) situado na Rua Itagibá de Oliveira, N° 410, Bairro da Barra, na cidade de Muriaé-MG.



Figura 1: Imagem de satélite da área do CTP (Dom Delfim)

- SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa executora deverá instalar placa de identificação da obra conforme modelo apresentado pelo órgão financiador ou pelo modelo apresentado pela prefeitura de Muriaé.



3.1. MATERIAIS

Os materiais a serem utilizados em qualquer uma das fases da obra civil serão, SEM NENHUMA RESTRIÇÃO, de qualidade SUPERIOR, ou seja, a Prefeitura Municipal de Muriaé em nenhuma hipótese aceitará a utilização de produtos quaisquer que não atendam, com todo o RIGOR, a todas as exigências das normas da ABNT e NBR e/ou de outras entidades no caso de não existirem normas. Os Materiais que estiverem sendo utilizados pela empresa CONTRATADA e que não estiverem estritamente conforme com tais normas serão passíveis de recusa por parte da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e a empresa CONTRATADA terá que substituir tais materiais sem nenhum ônus para a AUTARQUIA. Assim sendo a empresa CONTRATADA deve estar atenta tanto na elaboração da proposta (levando em conta a utilização dos materiais com a qualidade antes mencionada) como no momento da aquisição de tais produtos e conseqüente apresentação dos mesmos à FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.

3.2. DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Compreende a construção de canteiro provisório, atendendo aos dispositivos legais (trabalhista, sanitário e segurança do trabalho).

3.3. DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

Deverá atender os padrões definidos pela concessionária local. Todos os custos inerentes às instalações elétricas serão custeados, inteiramente, pela contratada, inclusive o pedido de ligação para a concessionária dentro dos padrões solicitados.

3.4. LOCAÇÃO DE OBRA

Deverá ser executado através de gabarito de madeira, devidamente apoiado e nivelado e equipamento de topografia, atendendo os requisitos do projeto básico e posteriormente do projeto estrutural. A utilização de aparelhos topográficos fica a cargo da construtora.

A obra NÃO PODERÁ ser iniciada sem a conferência da locação pela fiscalização do departamento de engenharia da prefeitura.



4. DOS ACABAMENTOS

TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NOS ACABAMENTOS, SEM EXCEÇÃO, DEVERÃO PASSAR POR APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ANTES DA AQUISIÇÃO, como por exemplo: Telhas, revestimentos, Engradamento, Vidro, tintas, Corrimão, aparelhos conforme a planilha orçamentária etc. Ficando sujeito à recusa pela **NÃO APRESENTAÇÃO**.

4.1. ENGRADAMENTO E TELHADO

Engradamento: 1) Engradamento que deverá ser substituído deverá conter a mesma espessura que o retirado anteriormente. 2) A trama deverá ser instalada em conformidade com as normas pré estabelecidas e supracitadas anteriormente.

Telhas: 1) A telhas retiradas que estão em bom uso, deverá ser retirada e transportada até o SESC para serem reaproveitadas futuramente. 2) O novo talhamento deverá respeitar o padrão antigo e o layout do telhado, sendo a telha metálica galvanizada.

Calha: 1) Calha deverá ser entorno do telhado todo, sendo ela metálica galvanizada, onde já existe a calha de estrutura de concreto ou o espaço do mesmo, deverá ser utilizado esse espaço para a nova calha metálica. 2) O rufo e Contra Rufo deverá estar em toda junta de cumeeira ou divisa de parede para conter a infiltração.

Cumeeira: Toda Cumeeira antiga deverá ser trocada por uma metálica de chapa galvanizada juntamente alocada com rufo para conter uma possível infiltração.

4.2. ANDAIME

Locação do andaime e a montagem e desmontagem está incluída na planilha orçamentaria, sendo que o local que será utilizado deverá ser autorizado e estar em conformidade, e de acordo com a autorização de um fiscal da Secretaria de Obra – setor de Engenharia.



4.3. AMBIENTES INTERNOS: RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA O ELEVADOR, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVA ALVENARIA, VIDRO SEPARADOR DE AMBIENTE E CORRIMÃO COM GUARDA CORPO.

Parede: Demolir a parede apresentada no projeto para a construção de uma nova para reforço da escada e divisória de área, consta também a adequação de uma porta de madeira. Alvenaria composta por blocos cerâmicos furados 14x19x29 cm, revestidos com chapisco, emboço, reboco, aplicação de selador acrílico e pintura com tinta látex acrílicos duas demãos na cor indicada, em todas as superfícies sobre massa única nas duas faces da parede.

Vidro: Vidro comum translucido com acabamento emborrachado nas pontas.

Portas: Novas Portas de madeira que deverão substituir as que serão removidas, e readequadas de acordo com o projeto arquitetônico ou sobre orientação técnica do engenheiro fiscal da prefeitura.

Rampa de Acessibilidade Entrada Principal: A rampa deverá ser composta por materiais mistos com reaproveitamento e compactação da terra alocada na mesma, sendo bem compactada e tendo uma camada de concreto usinado de 8 (oito) centímetros de espessura, tendo suas laterais um guarda corpo com corrimão de tubo galvanizado com altura de 1,30m, sendo o mesmo corrimão colocado no 2 (segundo) pavimento onde se encontra a chegada do elevador.

Projeto Elétrico: As Instalações deverão seguir conforme o projeto elétrico, e a empresa ganhadora da licitação deverá ligar o ramal de entrada do quadro de distribuição dos ar condicionados na medição da Unidade CTP, a mesma já pré determinada em projeto.

5. ESCADA DE MARINHEIRO

A escada deverá atender os requisitos de segurança conforme as normas técnicas e aprovação dos bombeiros, a mesma deverá ser fixada há uma altura de 3 (três) metros do nível do chão com parabolts para melhor segurança, a mesma deverá ser entregue pintada e instalada. Sua localidade de instalação está meramente ilustrativa no projeto sendo a mesma a ser definido mediante a aprovação do engenheiro fiscal da secretaria de obras.



6 DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA.

Todos os materiais, equipamentos e demais instrumentos de serviços, deverão ser transportados pelo contratado para atender as necessidades de execução das obras de acordo com imposição natural do porte e projeto específico.

O transporte dos equipamentos à obra bem como sua remoção para eventuais consertos, ou remoção definitiva da obra ocorrerá por conta e risco da Empreiteira.

7. LIMPEZA GERAL PARA ENTREGA DA OBRA

Tudo o que a Empreiteira edificou ou instalou, deverá ser entregue perfeitamente limpo e funcionando conforme constituindo isso à denominação limpeza geral.

O local da obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza; compreende essa, a remoção de qualquer entulho, detrito e material proveniente da obra.

Mack Oliveira Salvato
Engenheiro Civil
CREA-MG nº 245956/D